



MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 199/2026 | 14 de abril de 2026

EXPEDIENTE

Prefeito:	João Maria Braga
Vice-Prefeito:	José Antônio Gonçalves
Imprensa Oficial:	Diário Oficial Eletrônico
Autoridade Responsável:	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
Setor de Publicação:	Francisco Batista Sobrinho Neto
Setor de Publicação:	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
Editor:	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: cb23e6826998d5ad73ac44b5f479d05f810c6fff39eda974864be046f3b96d9d

Emitido em: 13/04/2026, 20:45:36

SUMÁRIO

Recursos Humanos

- Portaria de Pessoal - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Atos Administrativo

- Portaria - PORTARIA Nº 168, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Licitações e Contratos

- Aviso - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 018-2026
- Termo de Dispensa - EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração e Finanças • Portaria de Pessoal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Código: f8b32a43-6d0d

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao servidor Rinácio Braga Silva de Medeiros Cruz, matrícula nº 6994-1, CPF nº ***.279.254-**, ocupante do cargo de Secretário de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais), totalizando R\$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais), para custear despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários ao seu deslocamento, com a finalidade de participar do 11º Fórum extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME/RN, com início às 08h00, de 15 a 17 de abril de 2026, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de abril de 2026

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

ATOS ADMINISTRATIVO

Secretaria de Administração e Finanças • Portaria

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Código: d35d8e85-0956

JOÃO MARIA BRAGA, Prefeito do Município de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 74 da Lei Orgânica Municipal, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretários do Conselho Municipal de Esporte e Lazer os seguintes membros:

I - Presidente: Moabio Bonifácio da Silva, CPF nº ***.809.084-** (Secretaria de Esporte – Diretor de Esporte e Lazer);

II - Vice-Presidente: Daniele Ferreira de Araújo, CPF nº ***.249.774-** (Entidade Religiosa – Atleta de Futsal);

III - 1ª Secretária: Thaís Nunes da Silva, CPF nº ***.464.354-** (Secretaria de Assistência Social);

IV - 2ª Secretária: Edyjane Florêncio Nunes, CPF nº ***.924.764-** (Sindicato Rural).

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 06 de abril de 2026 a 06 de abril de 2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 13 de abril de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso*

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 018-2026

Código: 8ae29334-0dea

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para **Contratação emergencial de empresa especializada para transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Fernando Pedroza/RN, compreendendo, de forma integrada e complementar, a logística de remoção dos resíduos até a unidade devidamente licenciada e sua disposição final em aterro sanitário regularizado perante os órgãos ambientais competentes**. Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, faculta-se a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (compraspmfp@gmail.com), dentro do período de **14/04/2026 a 17/04/2026, até às 14h00min (horário de Brasília)**.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no Município de Fernando Pedroza/RN, compreendendo, de forma integrada e complementar, a logística de remoção dos resíduos até unidade devidamente licenciada e sua disposição final em aterro sanitário regularizado perante os órgãos ambientais competentes.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compraspmfp@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **14:00hs** da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais etc.).

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: compraspmfp@gmail.com.

Fernando Pedroza/RN, 14 de abril de 2026.

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Código: 885061da-13d7

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 18.588.224/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento/aquisição de material de consumo odontológico destinado à área de endodontia, compreendendo insumos necessários à execução de procedimentos especializados, com vistas ao atendimento das demandas do Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (SESB) das Unidades de Saúde do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 56.628,59 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00 – Material de consumo;

Fernando Pedroza/RN, 10 de abril de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN